CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 16

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

EXPEDIENTE 07 / 02 / 24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 134/2023 que ***"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso IV, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de:

- sua exposição de motivos- fls. 03;
- parecer da Procuradoria do Legislativo: fls. 04/06;
- parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- fls. 09/11;
- parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural– fls.13/14;

Destaca-se que foi apresentada uma emenda de técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame, conforme consta em sua justificativa: *"... busca o engajamento do Município de Conselheiro Lafaiete em efetivar os direitos assegurados em normas jurídicas, com o desenvolvimento de atividades que proporcione a criança ser cidadã, compartilhar experiências através de brincadeiras, jogos e atividades culturais e artísticas."*

Nesse sentido, no que tange à matéria afeta a apreciação desta Comissão, concluímos pela possibilidade de sua aprovação e emissão deste parecer favorável.

CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei em apreço, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Dez-2023-11:50-049896-1/2

EXPEDIENTE
07 / 02 / 24

Comunicado nº 003/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 134/2023	Institui a "Semana Municipal do Brincar", e dá outras providências.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681